

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro



**LEI MUNICIPAL N.º 1.313**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MI  
NISTÉRIO DO EXÉRCITO.

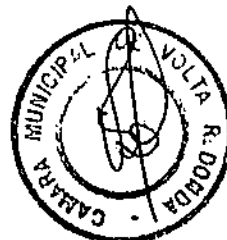
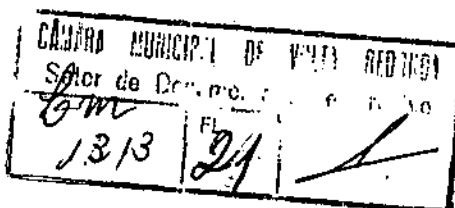
A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e eu sanciono a seguinte  
LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar con  
vênio com o Ministério do Exército nos termos do Artigo 21 da Porta  
ria 754-GB de 5 de setembro de 1967.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 1975

*Nelson dos Santos Gonçalves*  
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES  
- Prefeito Municipal -



Mensagem Nº 026/75  
Autor: Prefeito Municipal  
LL.